

[unintelligible]

Resolução n.º 17, de 30 de Janeiro de 1950.

Dá nova redação à resolução n.º 12, de 16 de Janeiro de 1950.

A Câmara Municipal de Voto Veliz, usando suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º - Passa a ter a seguinte redação a Resolução n.º 12, de 16 de Janeiro de 1950.

Artigo 2.º - Nos termos do art. 32, § único, do Regulamento Interno, fica criado o "Boletim da Câmara Municipal de Voto Veliz", a ser editado mensalmente, para publicação dos trabalhos legislativos - expediente da sua Secretaria.

§ único - O número de edições mensais pode ser aumentado ou diminuído segundo o volume das matérias a serem publicadas.

Artigo 3.º - O conteúdo poderá ser publicado o resumo dos trabalhos legislativos, não sendo permitida a publicação de discursos e outros artigos.

Artigo 4.º - Fica encarregado o Ch. Diretor da Secretaria de redigir e publicar os assuntos tratados nas sessões, mencionando os nomes dos Vereadores que a elas compareceram.

Artigo 5.º - A suspensão da publicação do "Boletim da Câmara Municipal de Voto Veliz" somente poderá ser determinada pela sua maioria.

Artigo 6.º - Deverá ser publicado o movimento a partir do mês de março do corrente ano.

Artigo 7.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão neste exercício pela verba destinada a publicações de atos oficiais, n.º 1-3-1/2-09-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

necessário.

Artigo 8.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 30 de Maio de 1950.

Jr. *Maia* Filho Presidente.
Antônio Meneguete Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 31 de Maio de 1950.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor da Secretaria.